



REGULAMENTO SERTÃO DUALRACE

Artigo 1º. O evento esportivo denominado "**1ª CORRIDA SERTÃO DUALRACE**" é uma realização da **Clique Digital - Agência de Marketing**, em parceria com a empresa **Corre Paraíba - Produção e Promoção de Eventos Esportivos**.

Artigo 2º. A "**CORRIDA SERTÃO DUALRACE**", será realizada no dia 31 de Agosto de 2025, no município de São João do Rio do Peixe, estado da Paraíba.

Artigo 3º. A concentração dos participantes terá início às 6h, com a largada prevista para às 7h, em frente ao Sindicato dos Funcionários Municipais de São João do Rio do Peixe e chegada no Ginásio do Sítio Araçás, ambos localizados no município de São João do Rio do Peixe, Paraíba.

Artigo 4º. A corrida será realizada em um percurso de aproximadamente 7.5 km, obedecendo às normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e pela World Athletics.

Artigo 5º. A Comissão Organizadora da corrida será composta pela equipe organizadora da Clique Digital, colaboradores e membros da empresa Corre Paraíba Ltda, sendo responsável por solucionar quaisquer problemas ou esclarecer dúvidas antes, durante e após o evento.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, sejam civis ou militares, desde que estejam regularmente inscritos conforme as regras deste regulamento.

Artigo 7º. Após o término da "1ª CORRIDA SERTÃO DUALRACE", a Comissão Organizadora disponibilizará transporte gratuito para os atletas retornarem da zona rural. O ônibus sairá do Ginásio do sítio Araças, onde finaliza o percurso de 7,5 km, e seguirá até o Sindicato dos Funcionários Municipais de São João do Rio do Peixe, proporcionando um retorno confortável e seguro para todos os participantes.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

Artigo 8º. As inscrições estarão abertas a partir das **13h do dia 26 de maio de 2025**. Poderá participar da corrida o(a) atleta que realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido e concordar integralmente com as normas deste regulamento.

Artigo 9º. As inscrições serão limitadas a 300 (trezentos) atletas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site: <https://correparaiba.com/eventos>.

§ 1º. A inscrição será efetivada mediante o pagamento da taxa correspondente, conforme os seguintes lotes:

- 1º lote: A partir de **R\$ 64,90 (sessenta e quatro e noventa centavos)**, com taxa do site já inclusa, para o kit completo.
- 2º lote: A partir de **R\$ 79,90 (setenta e nove e noventa centavos)**, com taxa do site já inclusa, para o kit completo.

§ 2º. Caso seja atingido o limite máximo de inscritos, a critério da organização, poderá ser aberto um lote extra de inscrições.

§ 3º. Os valores das inscrições previamente divulgados poderão ser reajustados, sem necessidade de aviso prévio, em decorrência da necessidade de readequação dos custos para a realização do evento.

§ 4º. O kit completo será composto por: camiseta, número de peito, chip RFID, quatro alfinetes de segurança e eventuais brindes.

§ 5º. Ao término da prova, serão disponibilizados pontos de hidratação, frutas, medalhas finisher para os atletas que concluírem o percurso, além de sorteios eventuais, que ocorrerão exclusivamente após a prova e para os presentes.

Observações importantes sobre os lotes e prazos de inscrição:

- 1º lote: de 26/05/2025 até 10/06/2025.
- 2º lote: de 11/06/2025 até 26/07/2025.

Artigo 10º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o(a) atleta aceita integralmente todos os seus termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade, que integra este regulamento.

Artigo 11º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online ou na ficha de inscrição. O e-mail, WhatsApp e os perfis oficiais no Instagram (@correparaiba e @sertão.dualrace) serão os canais oficiais de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora para o envio de informações e atualizações relativas à corrida.

Artigo 12º. Caso o(a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, o valor pago pela inscrição não será devolvido.

Artigo 13º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, sendo vedada a substituição do(a) atleta inscrito(a) por outra pessoa em qualquer hipótese.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 14º. A entrega dos kits será realizada no dia 29/08, (vinte e nove de agosto de 2025), em local e horário que serão informados pela Comissão Organizadora por meio dos canais de comunicação mencionados no artigo 11º deste regulamento.

Artigo 15º. O(a) atleta que não retirar seu kit na data e horário estipulados pela Comissão Organizadora perderá a oportunidade de recebê-lo posteriormente.

Artigo 16º. A retirada do kit somente poderá ser realizada pelo(a) atleta inscrito(a), mediante apresentação do comprovante de inscrição, recibo de pagamento e documento oficial com foto (RG ou equivalente). Excepcionalmente, a retirada por terceiros será permitida mediante autorização expressa do titular da inscrição, formalizada por meio de formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora, devidamente preenchido e acompanhado de documentos oficiais com foto tanto do titular quanto do responsável pela retirada.

Artigo 17º. Não serão aceitas reclamações relativas aos dados cadastrais ou aos itens do kit após a sua retirada.

Artigo 18º. O tamanho da camiseta escolhido pelo(a) atleta no ato da inscrição não poderá ser alterado. Entretanto, a organização poderá realizar troca, conforme disponibilidade.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 19º. O sistema de cronometragem utilizado será por meio de chip.

Artigo 20º. O tempo de todos os corredores será cronometrado e poderá ser consultado imediatamente após cruzar a linha de chegada, de forma online, por meio do QR Code disponibilizado no número de peito, em TVs, telões ou na aba “resultados” no site correparaiba.com.

Artigo 21º. O(a) atleta, neste ato, declara estar ciente da obrigatoriedade de ler todas as instruções relativas ao uso do chip e, em caso de dúvidas, deverá procurar os organizadores durante a entrega dos kits, conforme previsto no artigo 17, a fim de evitar erros na utilização do dispositivo.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 22º. A premiação será composta por medalhas, **troféus (PCD)**, valores em dinheiro para os cinco primeiros colocados (masculino e feminino) na classificação geral e também valores em dinheiro para os três primeiros colocados (masculino e feminino) na classificação local. Todos os atletas regularmente inscritos concorrerão automaticamente ao **sorteio de um relógio Garmin**, que será realizado ao final da corrida.

A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria geral, masculino e feminino, na corrida com percurso aproximado de 7.5 km, receberão obrigatoriamente medalha, e premiação em dinheiro.

CLASSIFICAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
1º LUGAR	R\$: 800,00	R\$: 800,00
2º LUGAR	R\$: 500,00	R\$: 500,00
3º LUGAR	R\$: 300,00	R\$: 300,00

II - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria local, masculino e feminino, na corrida com percurso aproximado de 7.5 km, receberão obrigatoriamente medalha, e premiação em dinheiro.

CLASSIFICAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
1º LUGAR	R\$: 300,00	R\$: 300,00
2º LUGAR	R\$: 200,00	R\$: 200,00
3º LUGAR	R\$: 200,00	R\$: 200,00

III - A **equipe** que tiver o maior número de atletas inscritos e participantes que concluírem a prova receberá uma premiação em dinheiro no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, como forma de incentivo à participação coletiva e ao espírito esportivo.

IV - Os 03 (três) primeiros atletas da categoria **Pessoa com Deficiência (PCD)**, tanto no masculino quanto no feminino, na corrida de aproximadamente 7.5 km, receberão, obrigatoriamente, medalha e troféu como forma de reconhecimento pela sua colocação.

Artigo 23º. Não haverá duplicidade de premiação entre as categorias. Cada atleta será premiado apenas uma vez, considerando a sua melhor colocação.

Artigo 24º. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, estiverem regularmente inscritos e não descumprirem as normas deste regulamento receberão medalha de participação (finisher).

Artigo 25º. Todos os atletas classificados para o pódio deverão, obrigatoriamente, comparecer à premiação assim que seus nomes forem chamados. Caso o(a) atleta não atenda à chamada após três convocações consecutivas, a premiação será automaticamente transferida ao(à) próximo(a) colocado(a) na respectiva classificação.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 26º. Todos os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica, sendo plenamente responsáveis por conhecer seu estado de saúde e sua aptidão física para participar da corrida. A Comissão Organizadora e os demais envolvidos na realização do evento não se responsabilizam por quaisquer incidentes decorrentes de condições de saúde dos(as) participantes.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, com base em recomendação do médico responsável pelo evento, poderá determinar a interrupção da participação ou a não autorização do(a) atleta para correr, visando garantir a segurança e integridade física dos participantes.

Artigo 27º. Os organizadores e patrocinadores não se responsabilizam pelo atendimento médico, nem pelas despesas decorrentes de internações ou lesões sofridas pelos atletas durante a participação na corrida. Contudo, em conformidade com as normas da CBAAt, será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial e remoção dos atletas aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 28º. Durante o percurso da corrida, serão instalados postos de hidratação em conformidade com as determinações da Federação.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 29º. Ao se inscrever e participar da corrida, o(a) atleta concorda, de forma incondicional e gratuita, em autorizar o uso de sua imagem, som e voz em todo o território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, para fins de divulgação e comunicação do evento, abrangendo, entre outros, os seguintes meios e plataformas:

I – Plataformas digitais de fotos esportivas, pagas e gratuitas (como Fotop, FocoRadical e Banlek);

II – Plataformas digitais de streaming de áudio, pagas e gratuitas (Spotify, Google Podcasts, Deezer etc.);

III – Redes sociais (Facebook, YouTube, Instagram, Telegram, Twitter, entre outras);

IV – Website oficial e demais peças de comunicação relacionadas ao evento.

O(a) atleta declara expressamente que autoriza este uso gratuito sem que possa reivindicar qualquer direito, remuneração ou compensação relacionada à sua imagem, voz ou direitos conexos, assinando a presente autorização como manifestação de sua vontade.

Artigo 30º. No ato da inscrição, todos os atletas, membros da equipe (staffs) e organizadores cedem à Comissão Organizadora e aos patrocinadores da corrida todos os direitos de utilização de sua imagem e voz, para fins de divulgação, promoção e outras ações relacionadas ao evento, sem qualquer ônus ou restrição.

Artigo 31º. A filmagem, transmissão televisiva, fotografias e vídeos produzidos durante a corrida são de propriedade exclusiva dos organizadores, que detêm todos os direitos sobre seu uso, reprodução e divulgação.

Parágrafo único. Qualquer divulgação de imagens da corrida ou a intenção de enviar profissionais para cobertura do evento estarão condicionadas à autorização prévia e aprovação expressa da Comissão Organizadora.

Artigo 32º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem exclusivamente aos organizadores, sendo vedada sua reprodução ou utilização sem autorização expressa da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º. A segurança da corrida contará com o apoio dos órgãos competentes e com a presença de staff da organização ao longo de todo o percurso. Haverá

sinalização adequada para garantir a orientação e o bom fluxo dos atletas durante todo o trajeto.

Artigo 34º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, sejam referentes aos primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial dos resultados. Reclamações fora desse prazo não serão consideradas.

Artigo 35º. Não haverá reembolso, por parte da organização do evento, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de qualquer valor ou dano referente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos(as) atletas durante o evento, independentemente do motivo, incluindo extravios ou prejuízos que os(as) atletas ou terceiros venham a sofrer. Todos os custos relacionados à participação na corrida — tais como transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas, antes, durante ou após a prova — serão de responsabilidade exclusiva do(a) atleta.

Artigo 36º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através dos meios de comunicação citados no Artigo 11º deste regulamento, a fim de que sejam devidamente registradas e respondidas. Caso o(a) atleta não obtenha retorno em tempo hábil, caberá a ele(a) esclarecer tais dúvidas presencialmente no momento da entrega dos kits, junto à Comissão Organizadora.

Artigo 37º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, a qualquer momento. As atualizações ou modificações serão devidamente publicadas no site oficial da corrida, sendo de responsabilidade do(a) atleta acompanhar eventuais mudanças.

Artigo 38º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão analisadas e resolvidas, de forma soberana e irrecorrível, pela Comissão Organizadora da corrida, que terá a decisão final sobre quaisquer casos não previstos neste documento.

Artigo 39º. O horário de largada da prova poderá sofrer alterações em decorrência de fatores externos alheios à vontade da Comissão Organizadora, tais como condições climáticas adversas, interferências no tráfego, falhas de comunicação, interrupções no fornecimento de energia ou outras situações que comprometam a segurança dos participantes e o bom andamento do evento.

Artigo 40º. A corrida terá duração máxima de 2h30 (duas horas e meia) para o percurso de aproximadamente 7.5 km, sendo este o tempo limite oficial para que os atletas completem o trajeto. Após esse período, a organização encerrará oficialmente a cronometragem e os serviços de apoio ao longo do percurso.

Artigo 41º. No caso desta corrida, o(a) atleta cadeirante ou pessoa com deficiência inscrito(a) na categoria geral declara estar ciente de que o trajeto apresenta condições irregulares, incluindo subidas, descidas e trechos com buracos ao longo de todo o percurso. Dessa forma, assume total responsabilidade por sua participação, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade por eventuais imprevistos ou ocorrências decorrentes das condições do trajeto.

Artigo 43º. Regulamento atualizado em **26 de maio de 2025.**

COMISSÃO ORGANIZADORA
CLIQUE DIGITAL
CORRE PARAÍBA LTDA